



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS
Divisão de Licitações

São José dos Campos, 26 de Setembro de 2025.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/SGAF/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E ESCOLARES.

Devido a solicitação de esclarecimento recebida, e após consulta à área técnica, estamos retificando o Edital supracitado, conforme segue, ficando mantidas todas as demais condições no que não colidirem com as deste adendo.

1. FICA ALTERADO O ITEM 3.1.2 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em razão disto;

ONDE SE LÊ:

3.1.2. O fornecedor deverá apresentar, para cada tipo de mobiliário ofertado, certificações específicas que comprovem, no mínimo, a conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes. Essas certificações devem estar acompanhadas dos respectivos relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), assegurando a validade e a confiabilidade dos resultados apresentados.

3.2. Demais especificações

3.2.1. Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como às características visuais representadas nas imagens constantes no **Anexo IA** deste documento. As fotos anexadas têm caráter **ilustrativo**, com o objetivo de garantir maior clareza quanto ao padrão estético e funcional esperado.

3.3. Do Consórcio

3.3.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. Subcontratação



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS
Divisão de Licitações

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Da exigência de garantia da contratação

3.5.1. Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

LEIA-SE:

3.1.2. O arrematante deverá apresentar no prazo de **24 horas**, para cada tipo de mobiliário ofertado, certificações específicas que comprovem, no mínimo, a conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes. Essas certificações devem estar acompanhadas dos respectivos relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), assegurando a validade e a confiabilidade dos resultados apresentados.

3.2. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA (APENAS OS ITENS 18, 21, 22 E 23):

3.2.1. No que tange aos **itens 18, 21, 22 e 23, caso não haja laudos de certificação** expedidos por organismos acreditados, em conformidade com as normas técnicas da ABNT e/ou INMETRO, **fica estabelecido** que a(s) empresa(s) arrematante(s) deverá(ão) apresentar amostras, para avaliação e aprovação prévia pelos requisitantes, como condição imprescindível para o fornecimento definitivo dos referidos itens.

3.2.2. As amostras devem ser entregues pelo arrematante no endereço Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial, das 7h às 11h30 e das 13h30 às 15h30, no prazo limite de **2 (dois) dias úteis**, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.2.2.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome do fornecedor, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.

3.2.2.2. Se a amostra for enviada pelo correio ao endereço indicado no subitem 3.2.2, deverá ser postada via SEDEX, AR ou Carta Registrada, com confirmação de entrega da encomenda, observando o prazo estipulado no subitem 3.2.2, sendo que, neste caso, considerar-se-á a data da postagem para verificação do atendimento do prazo previsto.

3.2.3. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido por igual período, a critério da Administração, a partir da solicitação fundamentada do interessado, antes do término do prazo inicial.

3.2.4. As amostras serão remetidas à Secretaria requisitante, aos cuidados do Setor de Recebimento da Secretaria de Educação e Cidadania para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito abaixo:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS
Divisão de Licitações

a) Dimensões e Tolerância: Verificar se as medidas atendem rigorosamente às dimensões especificadas, dentro das variações permitidas no termo.

b) Material Estrutural: Analisar se os materiais possuem espessuras e características conforme especificado, assegurando a conformidade técnica.

c) Acabamento e Revestimento: Confirmar que superfícies estão lisas, sem bolhas, falhas ou descolamento de bordas e acabamentos uniformes.

d) Fixações e Montagem: Avaliar a montagem do mobiliário, verificando a presença e integridade de todos os elementos de fixação, assegurando que estejam devidamente instalados e sem defeitos visíveis. Verificar o acabamento das bordas e uniões, assegurando que não haja excesso de cola, marcas de montagem ou outros defeitos estéticos.

e) Estabilidade e Nivelamento: Garantir que os itens estejam firmes e nivelados, sem oscilações ou risco de tombamento.

f) Resistência e Durabilidade: Verificar a integridade estrutural sob carga moderada, ausência de deformações, soldas corretas e materiais sem fragilidades visíveis.

g) Ergonomia e Conforto: Para poltronas e cadeiras, avaliar conforto, adequação às normas da ABNT, regulagens de altura/mecanismos funcionando conforme previsto.

h) Segurança: Certificar que não haja pontas, quinas cortantes ou superfícies perigosas.

i) Revestimento e Estofamento: Inspecionar tecidos: sem manchas, costuras defeituosas, desgastes ou irregularidades no toque.

j) Análise Visual: Examinar a aparência geral: sem riscos, empenamentos, descoloração ou ferrugem; partes metálicas bem tratadas.

3.2.5. Serão divulgados, com 1 (um) dia útil de antecedência da respectiva avaliação, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.2.6. Para a avaliação da amostra, a Secretaria requisitante poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

3.2.7. Após a avaliação da amostra, a Secretaria requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, motivando de forma objetiva, conforme os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

3.2.8. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site do Município.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS
Divisão de Licitações

3.2.9. Se não houver a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa prévia e aceita, ou no caso de reprovação da amostra, ocorrerá a desclassificação da proposta.

3.2.9.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e a(s) respectiva(s) amostra(s) na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.10 Os exemplares das amostras colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.2.11. O licitante arrematante deverá colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.2.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, e se não forem recolhidas no prazo, poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Ademais, os itens e subitens a seguir também sofreram alteração em sua numeração, conforme listado abaixo:

3.3. Demais especificações

3.3.1. Os mobiliários a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas neste Termo de Referência, bem como às características visuais representadas nas imagens constantes no **Anexo IA** deste documento. As fotos anexadas têm caráter **ilustrativo**, com o objetivo de garantir maior clareza quanto ao padrão estético e funcional esperado.

3.4. Do Consórcio

3.4.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.5. Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.6. Da exigência de garantia da contratação

3.6.1. Não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

As demais cláusulas e condições do Termo de Referência permanecem inalteradas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS
Divisão de Licitações

Diante desta retificação, **a licitação em referência que aconteceria em 01/10/2025 às 08h30, foi prorrogada para 10/10/2025 às 08h30.**



Código UASG: 987099
Número da licitação: 90102/2025

Data e horário de abertura da sessão pública:
10/10/2025 às 08h30min

Atenciosamente,

Eliana M. Araujo
Auxiliar de Educação
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Lúcio Carlos Gonçalves
Pregoeiro
DPGR / Divisão de Planejamento e Gestão de Compra Públicas

Bianca Carla de Oliveira Canelas
Chefe de Licitação
DPGR / Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos

Valéria Aparecida Mendes de Oliveira
Diretora de Planejamento e Gestão de Compra Públicas
DPGR / Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos